

LEI Nº 020/2023

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.000,00 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a atender as despesas com **Programa “Divinésia Regulariza”**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Divinésia		
Unidade	01:	Secretaria Municipal de Administração		
Subunidade	01:	Secretaria Municipal de Administração		
Função	04:	Administração		
Subfunção	122:	Administração Geral		
Programa	002:	Gestão Administrativa		
Atividade	2.0115:	Programa “Divinésia Regulariza”		
Elemento	3.3.90.30:	Material de Consumo	R\$	3.000,00
Elemento	3.3.90.36:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
Elemento	3.3.90.39:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Elemento	3.3.90.47:	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00
Total			R\$	60.000,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento de dotações constantes do Orçamento Municipal de 2023.

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar até o limite de 30,00% (trinta por cento) o valor fixado no presente crédito especial, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art.4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 024/2021, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 014/2022, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 27 de julho de 2023.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal